LEI MUNICIPAL Nº 423/2013
Data: 22 de fevereiro de 2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, com recurso proveniente de excesso de arrecadação, em conformidade com o art. 43, da Lei 4.320/64 e art. 5º da Lei Municipal 421/2012, conforme abaixo:

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 Departamento de Saúde
103010014.1056 Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS
34490 Aplicações Diretas (43) FR 22300.....R$ 37.758,06
34490 Aplicações Diretas (44) FR 26408.....R$ 345.464,00
Total das Suplementações.....R$ 383.222,06

Art. 2 Ficam igualmente autorizadas as inclusões dos créditos adicionais suplementares, no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013 e na LDO 2013.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 22 de fevereiro de 2013.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL